CREDITAS AUTO IX FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 45.853.976/0001-45

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	BRL Trust DTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Angá Administração de Recursos Ltda.
Data de Registro:	27/jun/2022	**Custodiante:**	BRL Trust DTVM S.A.
Classe:	Única	**Agente de Cobrança:**	Creditas Soluções Financeiras Ltda.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas (Mezanino e Júnior)		

Política de Investimento	**Direitos Creditórios –** Os Direitos Creditórios serão originados de empréstimos ou financiamentos com garantia de alienação fiduciária de Veículos, formalizados por meio da emissão de CCBs. A Classe adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, verificados pelo Gestor, ou terceiro por ele contratado, nas respectivas Datas de Oferta de Direitos Creditórios. Durante o período de alocação das Cotas, compreendido entre a 1ª Data de Integralização de Cotas e o término do segundo mês completo subsequente da 1ª Data de Integralização de Cotas, a Classe deverá adquirir Direitos Creditórios única e exclusivamente com os recursos decorrentes da integralização das Cotas. O processo de originação dos Direitos Creditórios e a Política de Crédito adotada pela Creditas encontram-se descritos no Adendo II do Regulamento. **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido da Classe não alocada em Direitos Creditórios poderá ser mantida em moeda corrente nacional ou aplicada nos seguintes Ativos Financeiros: (i) Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT); (ii) Operações compromissadas, com liquidez diária, lastreadas em títulos públicos federais, desde que sejam com qualquer das Instituições Autorizadas; (iii) Certificados de depósito financeiro, com liquidez diária cujas rentabilidades sejam vinculadas às Taxa DI, emitidos por qualquer das Instituições Autorizadas; e (iv) Cotas do fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.175.696/0001-73; ou de qualquer outro fundo de investimento em renda fixa referenciado DI, com liquidez diária, que venha a ser aprovado e/ou monitorado pela Agência Classificadora de Risco, inclusive administrado pela Administradora, e que possua perfil de risco igual ou melhor que o perfil de risco das Cotas Seniores de melhor risco de crédito em circulação.
Condições de Cessão	A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam às seguintes Condições de Cessão, a serem verificadas pelo Gestor, com base nas informações enviadas pela Administradora, pelo custodiante dos Cedentes, ou pelos Credores Originais, ao Gestor, conforme o caso, validadas e confirmadas pela Creditas ao Gestor, em cada Data de Oferta de Direitos Creditórios, e considerando as características dos Direitos Creditórios da cessão analisados em conjunto com as características dos Direitos Creditórios já adquiridos pela Classe, conforme aplicável, no momento da sua respectiva cessão: (i) o LTV de Originação máximo, conforme *score* Serasa do Devedor e da Idade do Veículo; (ii) comprometimento de renda, com base em holerite, comprovação equivalente de renda ou metodologia de presunção, *score* Serasa do Devedor e renda Mensal do Devedor na data de concessão do crédito e limite de até 40,0%; (iii) a integralidade dos Direitos Creditórios vincendos representados por uma CCB seja objeto de cessão à Classe, conforme informação do Cedente disponibilizada pela Creditas; (iv) o conjunto de Direitos Creditórios ofertado à Classe, deverá gerar uma taxa de retorno mínima, após referida aquisição, equivalente ao resultante da Taxa DI projetada para o mês de janeiro de 2024, divulgada no dia anterior da aquisição, acrescido de 26,0% ao ano, expressa por Dias Úteis em um ano de 252 dias quando se tratar da Aquisição Especial de Direitos Creditórios deverá ser observada a Taxa DI projetada para o prazo médio esperado para a carteira de Direito Creditórios Endossados; (v) submissão dos Devedores à avaliação de crédito, conforme Política de Crédito dos Credores Originais e da Creditas, constante do Adendo II do Regulamento, conforme declaração da Creditas nesse sentido nos Termos de Cessão; (vi) sejam devidos por Devedores que, cumulativamente, conforme informações declaradas pela Creditas, estejam adimplentes com todas as demais dívidas que eventualmente tenham sido originadas pela Creditas, de acordo com declaração da Creditas, ou adimplentes com Direitos Creditórios já integrantes da carteira, conforme o caso, e caso renegociados em razão de atraso no pagamento, Devedores que não tenham a primeira parcela de renegociação em aberto; (vii) componham um LTV de Originação médio da carteira de, no máximo, 73,0%, considerando-se *pro forma* da aquisição pretendida; (viii) tenham um Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios menor ou igual a 100,50% do saldo dos empréstimos, formalizado por meio da CCB; (ix) tenham sido registrados nos órgãos competentes, inclusive quanto à alienação fiduciária dos Veículos, de acordo com o previsto na respectiva CCB, de acordo com declaração e as evidências encaminhadas pelos Credores Originais e declaração pela Creditas nos Termos de Cessão; (x) sejam garantidos por uma alienação fiduciária de Veículos registrada no Sistema Nacional de Gravames (SNG), de acordo com a declaração e as evidências encaminhadas pelos Credores Originais; (xi) o prazo máximo das CCB relacionado à Idade do Veículo, contados a partir da emissão da CCB, conforme indicado nos arquivos enviados pelo custodiante dos Cedentes ao Custodiante e ao Gestor, seja de, no máximo, 62 meses; (xii) a idade dos Veículos, no momento da originação da CCB, em conjunto, represente pelo menos, 15,0% de até 4 anos, pelo menos, 60,0% de até 10 anos e 100,0% de até 15 anos; (xiii) a quantidade de parcelas da CCB, em conjunto, represente pelo menos, 5,0% de até 26 parcelas, pelo menos, 50,0% de até 48 anos e 100,0% de até 62 parcelas.
Critérios de Elegibilidade	A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor, ou empresa por ele contratada, na respectiva Data de Oferta de Direitos Creditórios, com base nas informações enviadas pela Creditas, e considerando as características dos Direitos Creditórios da cessão analisados em conjunto com as características dos Direitos Creditórios já adquiridos pela Classe, conforme aplicável, no momento de sua respectiva cessão: (i) observem os limites de concentração por Devedor de R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), considerando a composição total da carteira da Classe e o valor dos Direitos Creditórios do referido Devedor, ambos em cada Data de Oferta de Direitos Creditórios; (ii) sejam formalizados por CCB; (iii) prevejam uma remuneração de taxa de juros pré-fixada; (iv) tenham prazo de vencimento original mínimo de 12 meses; (v) as CCB tenham carência máxima de 93 dias contados da data da originação; (vi) sejam cedidos pelos Cedentes, mediante o endosso em preto das CCB, oriundos de empréstimos garantidos por alienação fiduciária dos Veículos, contratados por Devedores junto aos Credores Originais, com intermédio da Creditas na qualidade de correspondente bancário; e (vii) observados os termos e as condições do presente Anexo I do Regulamento, a verificação pelo Gestor, ou terceiro por ele contratado, do atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.
Limites de Concentração	Limite de concentração por Devedor de R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), considerando a composição total da carteira do Fundo e o valor dos Direitos Creditórios do referido Devedor, ambos em cada Data de Oferta de Direitos Creditórios.
Benchmarks	**Cotas Seniores:** Taxa DI + 4,0% a.a. **Cotas Subordinadas Mezanino A:** Taxa DI + 6,0% a.a. **Cotas Subordinadas Mezanino B:** Taxa DI + 9,0% a.a.
Subordinação	**Cotas Subordinadas (Mezanino A + Mezanino B + Júnior):** 20,0% do PL **Cotas Subordinadas Júnior:** sem percentuais de participação mínima ou máxima
Nº de Cotistas (jun/26)	Seniores: 41 Subordinadas: 07

Regulamento: 21/nov/2024

Rating

Subclasse	2T26 (Atual)	1T26	4T25	Ago/22 (Inicial)
Cotas Sub. Mezanino B	**brBB**(sf) Retirado	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 30 de julho de 2026, no contexto do monitoramento relativo ao 2º trimestre de 2026 (2T26), afirmou e retirou o rating '**brBB**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino B da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto IX (FIDC Creditas Auto IX / Fundo / veículo).

A retirada do rating indica o encerramento da cobertura analítica da Austin Rating para a Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino B do veículo, em razão do término do contrato comercial.

O Fundo serve como linha de *funding* complementar para a Creditas Soluções Financeiras Ltda., a qual destinada especificamente para sustentar o crescimento das operações do produto *Auto Loans*, que consiste em empréstimos pessoais e financiamentos garantidos por alienação fiduciária de veículos leves e/ou qualquer modalidade de operação de crédito a pessoas físicas amparada por alienação fiduciária de veículos dessa mesma categoria. Os Direitos Creditórios são representados por empréstimos ou financiamentos com garantia de alienação fiduciária desses veículos, formalizados por meio da emissão de CCBs.

A afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado para o seu atual estágio e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento durante o período analisado, além da manutenção de outros fundamentos considerados no momento da atribuição e em análises anteriores.

Ao final do 2T26, o FIDC Creditas Auto IX matinha R$ 6,9 milhões em Cotas Seniores, R$ 4,6 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino (A e B) e R$ 5,9 milhões em Cotas Subordinadas Júnior, perfazendo PL de R$ 17,4 milhões. Isso representa uma redução de 33,9% em relação ao encerramento do trimestre anterior, quando o PL do veículo totalizava R$ 26,3 milhões. A queda dá continuidade ao movimento de redução da base patrimonial do Fundo em decorrência das amortizações realizadas ao longo do período. Nos últimos 12 meses, a retração foi de 71,4%, quando comparada aos R$ 60,9 milhões mantidos em jul/25.

No decorrer do trimestre analisado, houve redução da carteira de Direitos Creditórios, que passou de R$ 61,2 milhões em mar/26 para R$ 51,3 milhões em jun/26. Adicionalmente, foi observado aumento da participação do volume de créditos inadimplidos e das provisões para devedores duvidosos (PDD) em relação ao PL, que representavam, respectivamente, 185,5% e 210,9% na data de corte desta análise. Contudo, o aumento das proporções de atrasos e de PDD sobre o PL reflete, principalmente, a redução patrimonial do Fundo, não indicando, por si só, uma deterioração efetiva da qualidade da carteira.

De maneira complementar, no encerramento do período em monitoramento, o FIDC Creditas Auto IX mantinha uma conta no valor de R$ 328,3 mil, decorrente da execução de garantias atreladas aos ativos, além de disponibilidades que somavam R$ 2,4 milhões, distribuídas em fundos de renda fixa e saldo mantido em tesouraria.

Por fim, em relação à rentabilidade, entre jul/25 e jun/26, o veículo apresentou rentabilidade suficiente para remunerar os detentores da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino B, que atingiu seu *benchmark* (Taxa DI + 9,0% ao ano).

PERFORMANCE DO FUNDO

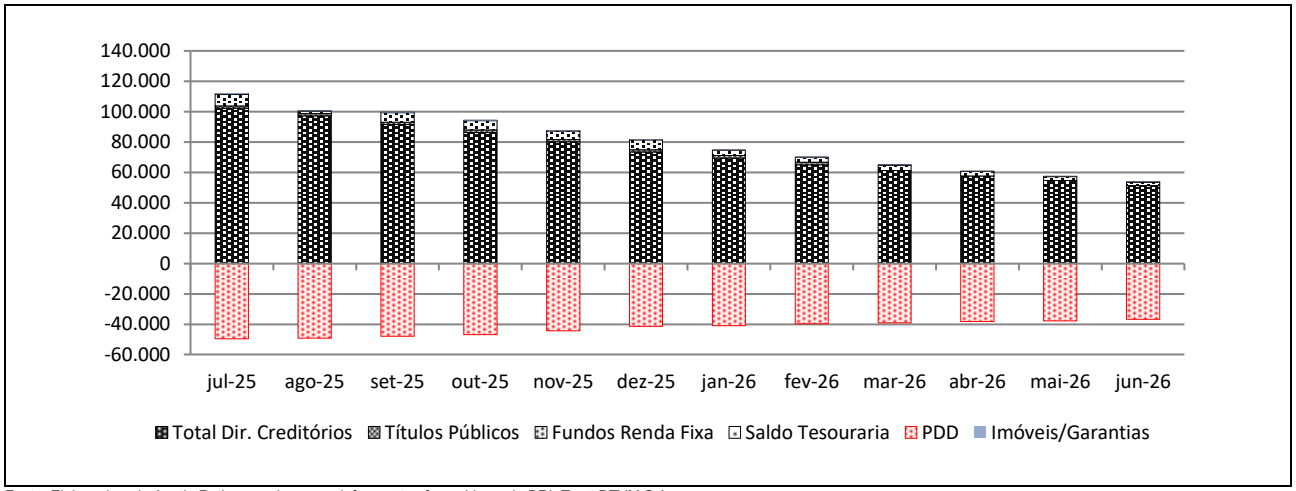
Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	66.482	61.277	55.817	50.532	45.677	40.487	36.322	32.173	28.327	25.030	21.979	19.027
Créditos Vencidos	35.757	35.947	35.752	35.834	34.494	32.944	33.245	32.889	32.887	32.651	32.771	32.311
Total Dir. Creditórios	**102.239**	**97.224**	**91.569**	**86.366**	**80.171**	**73.431**	**69.567**	**65.062**	**61.213**	**57.682**	**54.750**	**51.339**
Títulos Públicos	1.496	1.513	1.532	1.552	1.569	1.588	1.607	1.623	-	-	-	-
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	7.917	1.513	6.302	6.283	5.567	6.404	3.322	3.192	3.706	2.878	2.408	2.392
Saldo Tesouraria	48	1	6	10	73	8	23	14	21	39	39	39
Total Geral da Carteira	**111.699**	**100.252**	**99.409**	**94.211**	**87.379**	**81.431**	**74.519**	**69.890**	**64.941**	**60.599**	**57.197**	**53.770**
PDD	-49.591	-49.073	-47.937	-46.879	-44.269	-41.298	-40.965	-39.671	-39.012	-38.184	-37.729	-36.735
Garantias	570	448	471	454	507	432	423	357	368	319	319	328
PL	**60.964**	**54.586**	**50.580**	**46.024**	**42.216**	**39.941**	**33.158**	**30.078**	**26.346**	**23.083**	**20.004**	**17.416**

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	109,1%	112,3%	110,4%	109,8%	108,2%	101,4%	109,5%	107,0%	107,5%	108,4%	109,9%	109,3%
Créditos Vencidos	58,7%	65,9%	70,7%	77,9%	81,7%	82,5%	100,3%	109,3%	124,8%	141,5%	163,8%	185,5%
Total Dir. Creditórios	**167,7%**	**178,1%**	**181,0%**	**187,7%**	**189,9%**	**183,8%**	**209,8%**	**216,3%**	**232,3%**	**249,9%**	**273,7%**	**294,8%**
Títulos Públicos	2,5%	2,8%	3,0%	3,4%	3,7%	4,0%	4,8%	5,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	13,0%	2,8%	12,5%	13,7%	13,2%	16,0%	10,0%	10,6%	14,1%	12,5%	12,0%	13,7%
Saldo Tesouraria	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%
Total Geral da Carteira	**183,2%**	**183,7%**	**196,5%**	**204,7%**	**207,0%**	**203,9%**	**224,7%**	**232,4%**	**246,5%**	**262,5%**	**285,9%**	**308,7%**
PDD	-81,3%	-89,9%	-94,8%	-101,9%	-104,9%	-103,4%	-123,5%	-131,9%	-148,1%	-165,4%	-188,6%	-210,9%
Garantias	0,9%	0,8%	0,9%	1,0%	1,2%	1,1%	1,3%	1,2%	1,4%	1,4%	1,6%	1,9%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela BRL Trust DTVM S.A.

Prazo Médio da Carteira												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Prazo Médio (dias úteis)	175	169	163	155	151	145	139	135	130	126	122	117

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (% do PL)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Auto *Equity*	72,8%	76,8%	76,9%	79,3%	81,1%	80,0%	92,3%	95,9%	103,0%	112,0%	123,3%	134,8%
CCBs	94,9%	101,3%	104,1%	108,3%	108,8%	103,9%	117,5%	120,4%	129,3%	137,9%	150,4%	159,9%

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Maior Cedente	103,2%	109,3%	110,9%	114,8%	116,6%	113,1%	128,5%	132,3%	143,2%	153,1%	167,7%	181,0%
5 maiores cedentes	167,7%	178,1%	181,1%	187,7%	189,9%	183,8%	209,8%	216,3%	232,3%	249,9%	273,7%	294,8%
Maior Sacado	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,4%	0,4%	0,5%	0,6%	0,7%	0,8%	0,9%	1,1%
5 maiores sacados	1,3%	1,4%	1,6%	1,7%	1,9%	2,0%	2,4%	2,7%	3,1%	3,5%	4,1%	4,7%
10 maiores sacados	2,3%	2,6%	2,8%	3,1%	3,4%	3,7%	4,3%	4,8%	5,5%	6,3%	7,4%	8,5%
20 maiores sacados	4,1%	4,6%	5,1%	5,6%	6,1%	6,5%	7,7%	8,4%	9,7%	11,1%	12,9%	14,8%

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

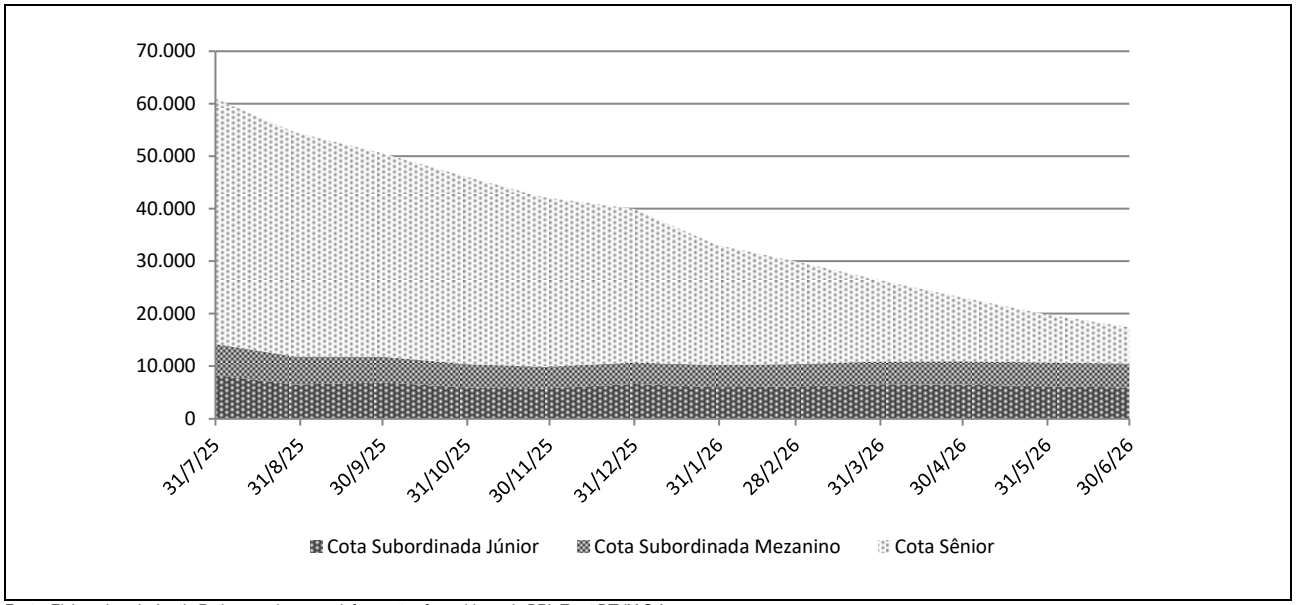
Posição do PL – Subclasses de Cotas										
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino**						
				Mezanino A			**Mezanino B**			**Total Mezanino (R$ mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$)**	**$ PL (R$ mil)**	
30/6/26	280.000	25	6.922	35.000	65	2.264	35.000	66	2.303	4.567
29/5/26	280.000	33	9.308	35.000	64	2.228	35.000	65	2.262	4.490
30/4/26	280.000	43	12.162	35.000	63	2.194	35.000	63	2.222	4.417
31/3/26	280.000	55	15.471	35.000	62	2.161	35.000	62	2.183	4.344
27/2/26	280.000	70	19.705	35.000	61	2.124	35.000	61	2.141	4.265
30/1/26	280.000	82	22.934	35.000	60	2.094	35.000	60	2.107	4.201
31/12/25	280.000	104	29.223	35.000	59	2.060	35.000	59	2.068	4.128
28/11/25	280.000	116	32.372	35.000	58	2.025	35.000	58	2.027	4.052
31/10/25	280.000	127	35.606	35.000	64	2.228	35.000	64	2.232	4.460
30/9/25	280.000	139	38.780	35.000	69	2.426	35.000	70	2.441	4.867
29/8/25	280.000	153	42.745	35.000	76	2.674	35.000	77	2.678	5.352
31/7/25	280.000	167	46.758	35.000	84	2.926	35.000	84	2.931	5.856

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas						
Data	**Cota Subordinada Júnior**				**Sub. Total (% do PL)**	**PL do Fundo (R$ mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$)**	**$ PL (R$ mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**		
30/6/26	725	8.174	5.926	34,0%	60,3%	17.416
29/5/26	725	8.561	6.207	31,0%	53,5%	20.004
30/4/26	725	8.972	6.505	28,2%	47,3%	23.083
31/3/26	725	9.008	6.531	24,8%	41,3%	26.346
27/2/26	725	8.425	6.108	20,3%	34,5%	30.078
30/1/26	725	8.308	6.023	18,2%	30,8%	33.158
31/12/25	725	9.089	6.590	16,5%	26,8%	39.941
28/11/25	725	7.990	5.792	13,7%	23,3%	42.216
31/10/25	725	8.219	5.959	12,9%	22,6%	46.024
30/9/25	725	9.563	6.933	13,7%	23,3%	50.580
29/8/25	725	8.950	6.488	11,9%	21,7%	54.586
31/7/25	725	11.516	8.349	13,7%	23,3%	60.964

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Evolução no valor do PL total (R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela BRL Trust DTVM S.A.

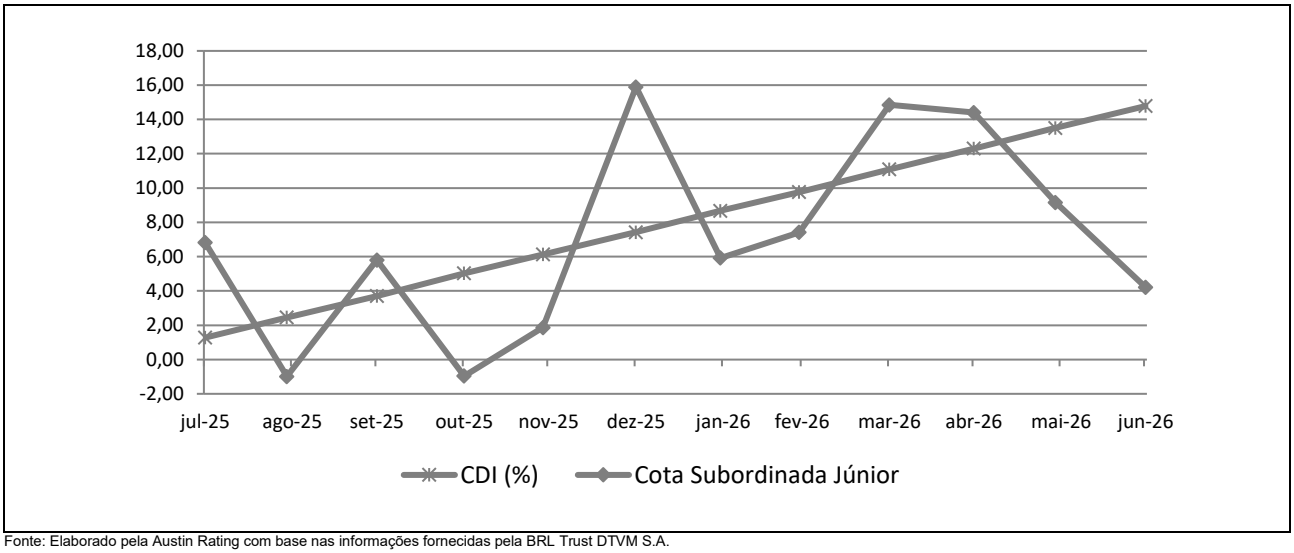
Rentabilidade Mensal – Subclasses de Cotas												
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino					
						Mezanino A			Mezanino B		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	1,45	129,65	19,37	1,61	144,04	21,66	1,85	165,18	25,11
mai-26	1,07	13,51	1,39	129,35	17,67	1,54	143,64	19,73	1,77	164,62	22,84
abr-26	1,09	12,30	1,41	128,99	16,05	1,56	143,07	17,91	1,78	163,73	20,71
mar-26	1,21	11,09	1,56	128,71	14,45	1,73	142,66	16,10	1,98	163,13	18,59
fev-26	1,00	9,76	1,28	128,42	12,69	1,42	142,25	14,13	1,62	162,55	16,29
jan-26	1,16	8,68	1,50	128,45	11,26	1,66	142,30	12,53	1,89	162,63	14,44
dez-25	1,22	7,43	1,57	128,46	9,62	1,74	142,32	10,70	1,98	162,66	12,31
nov-25	1,05	6,13	1,35	128,43	7,93	1,50	142,27	8,81	1,71	162,58	10,13
out-25	1,28	5,03	1,64	128,47	6,49	1,82	142,33	7,20	2,08	162,69	8,27
set-25	1,22	3,70	1,57	128,46	4,78	1,74	142,32	5,29	1,98	162,66	6,07
ago-25	1,16	2,45	1,50	128,45	3,16	1,65	141,61	3,49	1,89	162,63	4,01
jul-25	1,28	1,28	1,64	128,47	1,64	1,82	142,33	1,82	2,08	162,69	2,08

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasses de Cotas					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)
jun-26	1,12	14,78	-4,53	-404,20	4,22
mai-26	1,07	13,51	-4,58	-426,76	9,16
abr-26	1,09	12,30	-0,39	-36,18	14,40
mar-26	1,21	11,09	6,92	570,90	14,85
fev-26	1,00	9,76	1,41	141,48	7,42
jan-26	1,16	8,68	-8,60	-738,68	5,92
dez-25	1,22	7,43	13,76	1.128,25	15,89
nov-25	1,05	6,13	2,85	271,17	1,87
out-25	1,28	5,03	-6,39	-500,73	-0,96
set-25	1,22	3,70	6,86	561,98	5,80
ago-25	1,16	2,45	-7,32	-628,40	-0,99
jul-25	1,28	1,28	6,83	535,09	6,83

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela BRL Trust DTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino B da Classe Única do FIDC Creditas Auto IX (Fundo) foi realizado em 30 de junho de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20260730-6.
2. A classificação atribuída integra a "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora do Fundo e do Grupo Originador dos Direitos Creditórios.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
11. Na data do presente relatório, a prestação de serviços da Austin Rating à Angá Administração de Recursos Ltda. restringe-se à atribuição de ratings de crédito a outros fundos sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website desta agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Esta agência também classifica cotas de outros fundos nos quais a BRL Trust DTVM S.A. atua como Administradora.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 30 de junho de 2026.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**